

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

N°

000251

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

ERLAINE DA SILVA SANTOS

Beneficiários

ISABEL DOS SANTOS

Residência

Rua RUI BARBOSA, 133, Q06 L03, ROLANDIA, PR, - CEP: 86607-000

Data de nascimento
20/05/1985Local do nascimento
MONTE AZUL - MGPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
CasadoFILIAÇÃO
Pai
JOAO BATISTA DA SILVA
Mãe
MARIA CLEMENCIA DOS SANTOS SILVACédula de Identidade
357502619Data de emissão
09/04/2002Órgão/UF emissor
SSP/MG

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
038411Série
00299Data de expedição da CTPS
06/10/2016UF CTPS
SPCPF
338.560.338-23

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor
Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

43-9139 1624

Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Função

C.B.O.

514320

Data de Admissão
25/01/2021Salário
R\$ 1.270,00Por
MêsHorário de Trabalho
das 13:40 as 22:00Horário de Intervalo
das 17:00 as 18:00

FGTS

Opção em
25/01/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

129.83172.51-3

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Erlaine Da Silva
ERLAINE DA SILVA SANTOS

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 25/01/2021 Nome: 1300 1700 1800 2200

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	13:40	17:00	18:00	22:00
Ter	Trabalhado	13:40	17:00	18:00	22:00
Qua	Trabalhado	13:40	17:00	18:00	22:00
Qui	Trabalhado	13:40	17:00	18:00	22:00
Sex	Trabalhado	13:40	17:00	18:00	22:00
Sab	Compensado	00:00			00:00

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

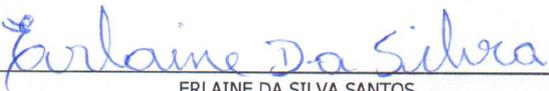
A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, ERLAINE DA SILVA SANTOS , portador da CTPS Nº: 038411, série 00299, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 25 de Janeiro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 25 de Janeiro de 2021.

x 

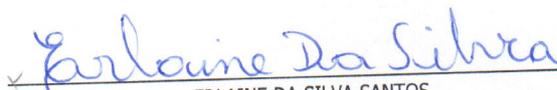
ERLAINE DA SILVA SANTOS
CPF: 338.560.338-23

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ERLAINE DA SILVA SANTOS, domiciliado na Rua RUI BARBOSA, 133, cidade de ROLANDIA-PR, portador do CTPS Nº: 038411 série 00299, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
 - 2º. O local de trabalho situa-se na ITAMARATI, 1100, PARQUE INDUSTRIAL CA, ROLANDIA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
 - 3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 13:40, Saída para Intervalo: 17:00, Entrada Intervalo: 18:00 e Final do Expediente: 22:00.
 - 4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) por Mês.
 - 5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 25/01/2021 e término em: 10/03/2021.
 - 6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
 - 7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
 - 8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.
 - 9º.
- Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.


DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
EMPREGADORA


ERLAINE DA SILVA SANTOS

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 10/03/2021, fica prorrogado até 24/04/2021.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA

ERLAINE DA SILVA SANTOS

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
C.N.P.J: 20596423000395
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	ISABEL DOS SANTOS	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	19/11/2007

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 25 de Janeiro de 2021.

Erlaine Da Silva

ERLAINE DA SILVA SANTOS

Declarante: ERLAINE DA SILVA SANTOS
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 133
CEP: 86607-000 Cidade: ROLANDIA - PR
Estado Civil: Casado Carteira: 038411 série 00299
CPF: 338.560.338-23

Cônjuge: NELSON JOSE DA COSTA

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, ERLAINE DA SILVA SANTOS , portador da CTPS Nº: 038411, série 00299, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 25 de Janeiro de 2021, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 25 de Janeiro de 2021.

Erlaine Da Silva

ERLAINE DA SILVA SANTOS
CPF: 338.560.338-23
RUI BARBOSA, 133
ROLANDIA - PR

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
 Cidade: CURITIBA - PR
 C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: ERLAINE DA SILVA SANTOS
 CTPS/Série: 038411/00299
 Data de admissão: 25 de Janeiro de 2021.

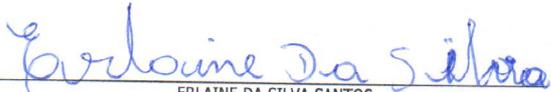
FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	ISABEL DOS SANTOS	19/11/2007	CURITIBA					25/01/2021	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Observacoes:


 ERLAINE DA SILVA SANTOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: ERLAINE DA SILVA SANTOS
CTPS/SÉRIE: 038411 / 00299

Nome do Filho
ISABEL DOS SANTOS

Data de Nascimento
19/11/2007

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

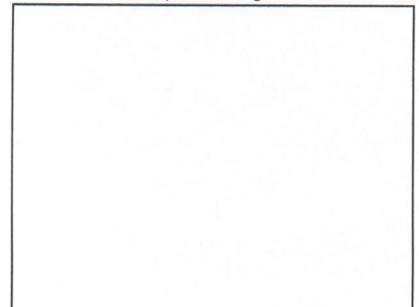
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 25 de Janeiro de 2021.



ERLAINE DA SILVA SANTOS

Impressão Digital



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: ERLAINE DA SILVA SANTOS Código: 251
Número CTPS: 038411 Série: 00299

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 25 de Janeiro de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
Erleine Da Silva
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: ERLAINE DA SILVA SANTOS Código: 251
Número CTPS: 038411 Série: 00299

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 25 de Janeiro de 2021

Erleine Da Silva
Empregado



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 251X



Nome Completo		Data de Nascimento / Local			
ERLAINE DA SILVA		20/05/1985 / MONTE AZUL			
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped.			
338.560.338-23	357502619	SSP/SP / 00/00/0000			
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: MARIA CLEMENCIA S. SILVA					
Nome do Pai: JOAO BATISTA DA SILVA					
Título Eleitor: 3276720141 / Zona: / Seção:					
Carteira de Motorista		Tipo / Data de Validade			
		/ 00/00/0000			
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
038411 / 06/10/2016		00299		12983172513	
Logradouro (Rua / Avenida)			Complemento		
SITIO SAO LUIZ					
Bairro			CEP		
Cidade					UF
ROLANDIA					PR
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
36	48	G	CAIXA	0373	023 / 00004425-1
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
		43991391624		999768069	
Estado Civil			Grau de Instrução		
CASADO			MEDIO COMPLETO		
Nome do Cônjuge: NELSON JOSE DA COSTA					
Quantidade de Dependentes: 1					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
ISABEL DOS SANTOS - DATA DE NAS: 19/07/2007					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20		ITAMARATY		R\$ 1.270,00	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
25/01/2021	R\$ 227,00	NAO	NAO	NAO	
Horário de Trabalho					Carga Hor
SEG A SEXTA Entrada: 13:00 Horas / Saída: 22:00 Horas / Intervalo: 1 Horas SABADO Entrada: 10:00 Horas / Saída: 14:00 Horas					44 Horas
GAISOFT					

IMPRESSÃO: VIVIANE

Londrina, 25/01/2021

Erleine Da Silva

Assinatura do Funcionário

Local e Data

ERLAINE DA SILVA - RG: 357502619



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogaatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupo ecol.com.br | www.grupo ecol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: ERLAINE DA SILVA

Assinatura:

Erlaine Da Silva

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Virgínia Rda Costa

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
20.596.423/0003-95

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	
Nome: ERLAINE DA SILVA	Cargo: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">■ Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;■ Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.■ Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;■ Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
<ul style="list-style-type: none">■ Protetor Auricular (quando necessário).■ Bota de segurança■ Bota de PVC■ Luvas (conforme a necessidade)■ Uniforme Completo■ Óculos de segurança (quando necessário)■ Mascaras descartável (quando necessário)■ Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<p>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</p> <p>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</p> <p>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</p> <p>- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</p> <p>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</p> <p>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</p> <p>- Respeitar sinalização de segurança;</p> <p>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</p> <p>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</p> <p>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</p> <p>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</p> <p>- Proceder à frequente higienização das mãos;</p> <p>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</p> <p>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</p> <p>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</p> <p>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</p> <p>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</p> <p>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</p> <p>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</p> <p>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</p> <p>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</p> <p>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</p> <p>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</p> <p>- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</p> <p>- Não improvise EPI's e EPC's;</p>	
PROIBIÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none">- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none">- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).	

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
<i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i>		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
25/01/22	Evilaine Da Silva	Ademir R. Augusto

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:ERLAINE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 338.560.338-23. portador(a) da Carteira de Trabalho nº 038411 Série nº 00299, residente e domiciliado na SITIO SAO LUIZ - ROLANDIA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 25 DE Janeiro DE 2021.

DGX TERCEIRIZACÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
[Handwritten signature]

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
20.596.423/0003-95

[Handwritten signature]

ERLAINE DA SILVA
338.560.338-23

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "carentidos" e "curtosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manuseio dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



2ª VIA

Número 038911 Série 00299-SP

Erleine S. Santos

ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Edaine da Silva Santos

Loc. Nasc. Monte Azul Est. MG Data 20/05/1985

Filiação João Batista da Silva e Maria
Cláudia dos Santos Silva

Doc. Nº RG: 39.750.265-9 SSP/SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. Nº

Exp. em/...../..... Estado

Obs.:

Data Emissão 06/10/2016 SRTE Rebeca da Serra

U. Silva

Assinatura do Funcionário



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....

 Doc.....

 Nome.....

 Doc.....

 Nome.....

 Doc.....

 Est. Civil.....

 Doc.....

 Nascimento.....

 Doc.....

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499
Município: CURITIBA UF: PR
Esp. Do estabelecimento:
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CBO: 514320
Data da admissão: 25 de janeiro de 2021
Registro Nº.: 251 FLS/Ficha:
Remuneração especificada: 1.270,00
(um mil duzentos e setenta reais) por mês

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

1º 2º
Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
CNPJ/MF
Rua Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento.....
Cargo.....
CBO nº
Data admissão de de
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD nº

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Contrato de Experiência

O portador desta foi admitido em experiência, pelo prazo de 45 dias a partir da data de admissão, podendo ser prorrogado por mais 45 dias conforme contrato assinado em separado.

[Handwritten Signature]
CONDOR SUPER CENTER LTDA

* Contribuição Sindical
nº. 2017 SIEMERC EMP
COM JARETISTA CURITIBA
R\$ 39,37

CONDOR SUPER CENTER LTDA

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 25/01/2021 com Contrato de Experiência por 45 dias, com termino em 10/03/2021.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 25 de janeiro de 2021.

[Handwritten Signature]
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 25.511.713/003-95
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI